



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 131ª ZONA ELEITORAL
Rua Duque de Caxias, 277 – Centro – São Roque – CEP 18130-150
Tel. (011) 4784-6252 / 4712-2690 / 4784-6273 (fax)

Ofício Circular nº 90/2019

Assunto: Protocolados

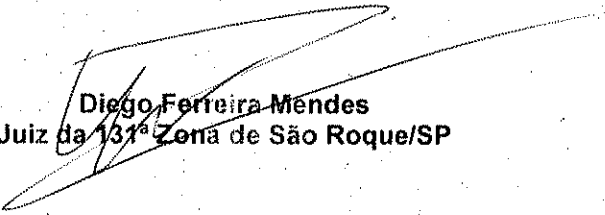
São Roque, 25 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o requerimento apresentado nesta 131ª ZE/SP, protocolado sob o nº 55048/2019, referente a solicitação de abertura da escola EMEF Leônidas Antonio de Moraes, no bairro Saboó, como Local de Votação, informamos que já existe requerimento versando sob o mesmo tema, subscrito pelo vereador MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, protocolado sob o nº 55048/2019, para o qual determinou-se, à serventia cartorária, que aguarde o final do cadastramento biométrico obrigatório para verificar a viabilidade do solicitado - decisão essa que permanece inalterada.

Aproveitamos, ainda, para informar que os protocolados nº 54620/2019 e nº 54621/2019, foram indeferidos, no momento, devido à limitação de serviços extraordinários, imposta pelo TRE/SP, em virtude de restrições orçamentárias.

No ensejo renovo a Vossa Senhoria protestos de respeito e consideração.


Diego Ferreira Mendes
Juiz da 131ª Zona de São Roque/SP

Ilustríssimo Senhor
MAURO SALVADOR S. DE GÓES
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
São Roque/SP

PROTOCOLADO DETSR Nº04702/2019 - 01/08/2019 16:07